



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DESTINADA A DISCUTIR SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 46 E 52/2025, REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2025.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, sito à Rua Barão do Rio Branco nº 131, com início as dezoito horas, sob a condução da Sra. Presidente, Raquel Sartori, realizou-se Audiência Pública para discutir sobre o **Projeto de Lei nº 46/2025**, de autoria do Prefeito, desafeta e autoriza a alienação, mediante reversão de áreas institucionais, e dá outras providências - Loteamento denominado "Quinta da Baronesa"; e **Projeto de Lei nº 52/2025**, de autoria do Prefeito, altera a natureza de utilização do lote 394, da quadra 14, localizado no bairro Jardim Imperador. A audiência foi realizada presencialmente na sede do Poder Legislativo e transmitida nas redes sociais da Câmara Municipal de Garça, possibilitando o encaminhamento de opiniões, dúvidas e sugestões por parte da população. Dando início, a Sra. Presidente, informou aos presentes, de maneira transparente, que as imagens e sons captados durante as Sessões, Reuniões e Audiências desta Casa serão objeto de tratamento para atender aos interesses legítimos da Câmara Municipal de Garça, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, regulamentada pela Edilidade através do Ato da Mesa nº 11/2021. Em seguida, foi aberta a palavra ao Sr. Antonio Marcos Pereira, Secretário Legislativo, para explanações acerca do projeto e de sua tramitação nesta Casa de Leis. Resolvido os questionamentos apresentados pelo público presente, e nada mais havendo, a Sra. Presidente declarou encerrada a presente audiência pública, às dezenove horas, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Sra. Presidente e Secretário Legislativo, destacando que a gravação da audiência pública ficará arquivada nos anais da Casa.

RAQUEL SARTORI
Presidente

ANTONIO MARCOS PEREIRA
Secretário Legislativo

